



FLORESTAS PÚBLICAS

O Cadastro Nacional de Florestas Públicas foi criado pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e auxilia nos processos de destinação das florestas públicas para uso comunitário, criação de unidades de conservação e realização de concessões florestais.

CATEGORIAS DE FLORESTAS PÚBLICAS

- **Florestas Públicas do TIPO A (FPA)** - São florestas que apresentam destinação e dominialidade específica, como as Unidades de Conservação da Natureza, as Terras Indígenas, os Assentamentos Rurais Públicos, as áreas militares e outras formas de destinação previstas em lei.
- **Florestas Públicas do TIPO B (FPB)** - São as florestas localizadas em áreas arrecadadas pelo Poder Público, mas que ainda não foram destinadas, exemplo: Glebas Públicas.
- **Florestas Públicas do TIPO C (FPC)** - São as florestas localizadas em áreas de dominialidade indefinida, comumente chamadas de terras devolutas.

PRODUTOR RURAL, O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE FLORESTAS PÚBLICAS E SUAS RESTRIÇÕES A CRÉDITO BANCÁRIO

Caso sua área **recai** sobre a **base de Florestas Públicas** e seu imóvel já foi regularizado e titulado, apresente sua **matrícula** à sua instituição bancária, comprovando assim que seu enquadramento está fora de florestas públicas do tipo B.

A **Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.081 de 2023** rege e ajusta as normas referentes a impedimentos sociais, ambientais e climáticos para concessão de crédito rural.

Conforme o **Item 10** da Resolução:

"Não será concedido crédito rural a empreendimento situado em imóvel rural total ou parcialmente inserido em Floresta Pública Tipo B (Não Destinada) registrada no Cadastro Nacional de Florestas Públicas do Serviço Florestal Brasileiro, exceto para imóveis rurais com título de propriedade e para aqueles com até 4 (quatro) módulos fiscais com pedido de regularização fundiária analisado e deferido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)." (NR)